



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE 2018

Última atualização: 19.02.2018

JANEIRO

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27
DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015, art. 66, § 1º – Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive. (Publicação – 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

Ato Executivo TJ nº 263, de 09 de novembro de 2017 – Regulamenta o plantão judiciário de 2º grau de jurisdição durante o período de recesso, compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018**. (Publicação 13/11/2017 - DJERJ, ADM, n. 46, p. 6.)

01 (segunda-feira) - Confraternização Universal - Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002. (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

20 (sábado) - Feriado de São Sebastião no Município do Rio de Janeiro - Lei Orgânica Município Rio de Janeiro, art. 26.

26 (sexta-feira) - Suspensão dos prazos processuais, dos processos eletrônicos no 1º e 2º graus de jurisdição, em todas as comarcas do Estado do Rio de Janeiro. (indisponibilidade do sítio eletrônico por mais de 60 (sessenta) minutos). Ato Executivo TJ nº 29, de 29 de janeiro de 2018. (Publicação 30.01.2018 - DJERJ, ADM, n. 96, p. 5.)

31 (quarta-feira) - Suspensão dos prazos processuais em todos os processos físicos e eletrônicos, nos 1º e 2º graus de jurisdição, em todos os Foros do Município do Rio de Janeiro. Ato Executivo TJ nº 67, de 16 de fevereiro de 2018. (Publicação 19.02.2018 - DJERJ, ADM, n. 106, p. 3.)

FEVEREIRO

SÁBADOS: 03, 10, 17 e 24
DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25

09 (sexta-feira) – Fica considerado ponto facultativo na Comarca da Capital, não havendo expediente forense. Decreto nº 46.227, de 31 de janeiro de 2018. (Publicação 01.02.2018 - DORJ-I, n. 23, p. 1.)

Aviso TJ nº 06, 01 de janeiro de 2018. (Publicação 02.02.2018 - DJERJ, ADM, n. 99, p. 2.)

12/02, 13/02 e 14/02 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da Semana do Carnaval) – Art. 66, inciso III da Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015. (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

15 (quinta-feira) - Suspensão dos prazos processuais, dos processos físicos e eletrônicos, nos 1º e 2º graus de jurisdição, no Fórum Central, nos Fóruns Regionais e demais órgãos judiciais situados no Município do Rio de Janeiro. Ato Executivo TJ nº 61, de 15 de fevereiro de 2018. (Publicação 16.02.2018 - DJERJ, ADM, n. 105, p. 6.)

MESES	<p align="center"><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u> 2018</p> <p align="center">Última atualização: 19.02.2018</p>
MARÇO	<p><u>SÁBADOS:</u> 03, 10, 17, 24 e 31 <u>DOMINGOS:</u> 04, 11, 18 e 25</p> <p>29 e 30 (quinta-feira e sexta-feira) – Art. 66, inciso IV da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
ABRIL	<p><u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29</p> <p>21 (sábado) – Tiradentes – <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>23 (segunda-feira) – São Jorge - <u>Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008.</u> – (Publicação 06.03.2008 - DORJ-I, nº 44, p. 1) – Art. 66, Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
MAIO	<p><u>SÁBADOS:</u> 05, 12, 19, e 26 <u>DOMINGOS:</u> 06, 13, 20, e 27</p> <p>01 (terça-feira) – Dia do Trabalhador - <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.)</p> <p>31 (quinta-feira) – Corpus Christi - <u>LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 e Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1953</u></p>
JUNHO	<p><u>SÁBADOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30 <u>DOMINGOS:</u> 03, 10, 17 e 24</p>
JULHO	<p><u>SÁBADOS:</u> 07, 14, 21 e 28 <u>DOMINGOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29</p>
AGOSTO	<p><u>SÁBADOS:</u> 04, 11, 18, e 25 <u>DOMINGOS:</u> 05, 12, 19 e 26</p>
SETEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p>07 (sexta-feira) – Independência do Brasil - <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14.01.2015 -</p>

MESES	<p align="center"><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u> 2018</p> <p align="center">Última atualização: 19.02.2018</p>
	DORJ-I, n. 8, p. 4.)
OUTUBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 06, 13, 20 e 27 <u>DOMINGOS:</u> 07, 14, 21 e 28</p> <p>12 (sexta-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida - <u>Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.</u> (Publicação 01.07.1980 – DOU-I)</p>
NOVEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 03, 10, 17 e 24 <u>DOMINGOS:</u> 04, 11, 18 e 25</p> <p>02 (sexta-feira) - Finados - <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002</u> – (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>15 (quinta-feira) – Proclamação da República - <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002</u> - (Publicação 20/12/2002 – DOU-I, nº 246, p. 1.)</p> <p>20 (quinta-feira) – Dia Nacional da Consciência Negra – <u>Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002.</u> (Publicação - 14/11/2002 - DORJ-I, nº 217, p. 3) – Art. 66, Inciso V da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
DEZEMBRO	<p><u>SÁBADOS:</u> 01, 08, 15, 22 e 29 <u>DOMINGOS:</u> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p>08 (sábado) - Dia da Justiça – Art. 66, inciso I da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015,</u> art. 66, § 1º – Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive. (Publicação – 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p>25 (terça-feira) - Natal – <u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002</u> (Publicação 20/12/2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V, da <u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento - DGCOM/SEESC